FADISP

FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO

Recredenciada pela Portaria MEC Nº. 1.211, de 26 de outubro de 2016

EDITAL Nº 027/2025

PROCESSO SELETIVO 2026/1 (VAGA REGULAR E VAGA REMANESCENTE)

O Diretor Superintendente da **Faculdade Autônoma de Direito FADISP**, no uso de suas atribuições regimentais e em acordo com a Lei Nº. 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2026/1** para preenchimento das vagas ofertadas.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026 no Curso de Graduação em Direito, estarão abertas no **período de 01 de outubro de 2025 a 15 de março de 2026,** diretamente no site www.fadisp.com.br;

1.2. As vagas oferecidas neste Edital destinam-se:

1.2.1. Portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei No. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio;**

1.2.2. Portadores de Diploma;

1.2.3. Transferências de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC.

1.3. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2026/1 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2024. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para Curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula no Curso de Graduação em Direito;

1.4. O candidato avaliado no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos de 2015 a 2025, poderá utilizar-se da nota de desempenho para substituição à prova de redação do Processo Seletivo **FADISP**;

1.5. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter nota zero nas outras áreas de conhecimento (provas);

1.6. O Edital e Manual do Aluno, estarão disponíveis no site www.fadisp.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as disposições contidas nos documentos citados;

1.7. **A prova será aplicada diariamente no período de vigência deste edital.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para ingresso no primeiro semestre de 2026 são ofertadas 200 (duzentas) vagas totais, distribuídas por tipo de vaga e de ingresso, sendo:

Tipo de Vaga	Tipo de Ingresso	Vagas
Vagas Regulares	Processo Seletivo	60
	Enem	40
Vagas Remanescentes	Transferência Externa	50
	Portador de Diploma	50
	Vagas Totais	**200**

2.2. A **FADISP** se reserva o direito de cancelar a oferta das vagas, caso a demanda seja inferior a quantidade mínima exigida para formação de turma;

2.3. O Curso de Direito funcionará na Unidade Sede da **FADISP**, localizada na Rua João Moura, 313, Pinheiros;

2.4. As vagas destinadas ao PROUNI atendem o Termo Aditivo firmado entre a **FADISP** e o Ministério da Educação;

2.5. As vagas regulares são destinadas apenas aos alunos calouros,

ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do Curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização. As vagas remanescentes, destinadas aos candidatos portadores de diploma que pretendam cursar a segunda ou terceira graduação e aos candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, em ambos os casos, serão alocados na série ideal de acordo com a disponibilidade de vagas e dos aproveitamentos de estudos realizados pela Coordenação do Curso.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção será realizada através da aplicação da prova aos candidatos inscritos para cada opção do Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;

3.1.2. Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o **Aceite Digital** no "Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade";

3.1.3. A **FADISP** utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do *link* de acesso para realização das provas.

3.2. **As provas serão aplicadas no período de vigência do Edital na seguinte periodicidade:**
Processo Seletivo Imediato: provas todos os dias.

3.3. A prova terá duração máxima de duas horas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A prova é obrigatória para todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo 2026/1 para vagas regulares. O candidato que não realizar a prova, estará automaticamente eliminado;

4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem

4.3. decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente de inscrição no Processo Seletivo;

4.4. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado;

4.5. A correção da prova será feita por Docente da **FADISP**, admitindo-se na nota aferida em duas casas decimais.

5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DA FADISP

Funcionamento da Instituição: 08:00 às 22:00 horas

Aulas no período Noturno: 18:55 às 22:25 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada Curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:30 às 17:30 horas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados de acordo com o Processo Seletivo:
Imediato (prova todos os dias): resultado no próximo dia útil.

Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site www.fadisp.com.br;

6.2. **Os candidatos aprovados serão distinguidos como:**

6.2.1. Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;

6.2.2. Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula especificamente para o semestre que se refere este Edital.

7 – DA MATRÍCULA *ONLINE*

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será diretamente no site da **FADISP**. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 8. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;**

7.3 Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

8. Documentos exigidos para matrícula:

8.1. Vestibular e ENEM

RG ou CNH ou Documento Único;

- CPF (caso não tenha o número no RG ou tenha utilizado a CNH ou Documento Único);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- **Boletim de Desempenho Enem (para ingresso como Enem)**
- **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Secretaria Estadual de Educação. (A declaração de Conclusão não desobriga a entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o final do semestre de ingresso do candidato);
- **Histórico Escolar** do Ensino Médio;
- Ensino Médio concluído no exterior:
  - Cópia do diploma ou certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil;
  - Tradução Oficial por tradutor juramentado;
  - Validação do C.E.E. (Conselho Estadual de Educação).
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

Deverão ser enviados via *upload* no site da FADISP **até 30/03/2026**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental

A análise documental será realizada pela Secretaria Geral. Para fazer o upload correto dos documentos da matrícula, observe os critérios:

- Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados no formato PDF, **tamanho 15M (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco.
- Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

8.2. Transferência Externa

Documentos obrigatórios:

- **RG ou CNH ou Documento Único;**
- **Histórico do Curso da Graduação;**

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Seceraria Estadual de Educação;**
- **Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;**
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line;**

Documentos de complementares:
Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da FADISP **até 30/03/2026**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental:

- CPF (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Histórico Escolar do Ensino Médio.

8.3. Portador de Diploma

Documentos Obrigatórios:

- **RG ou CNH ou Documento Único;**
- **Histórico do Curso da Graduação;**
- **Diploma de Graduação (frente e verso)** a data de emissão e registro do diploma não poderá ser posterior a matrícula, a fim de não descaracterizar o ingresso como portador de diploma;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

Documentos de complementares:
Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da FADISP **até 30/03/2026**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental:

- **CPF** (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;

- Título de Eleitor.

Observação: Quando o portador não tiver interesse de aproveitamento de disciplinas, estará dispensado da apresentação do Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

A rematrícula será bloqueada para alunos com pendência documental.

8.4. O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do Curso da **FADISP**, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site na página da Secretaria Geral, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico;

8.5. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na oportunidade, deverá ser apresentado o CPF do responsável;

8.6. Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;

8.7. O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos nos itens 7.3 e 8.1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo Aceite Digital no Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade;

8.2. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documento e/ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos;

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Diretor Superintendente da **FADISP**;

8.4. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a orientação dos docentes do Curso;

8.5. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no primeiro semestre de 2025, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

8.6. A **FADISP** se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

10. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Faculdade Autônoma de Direito e o Curso de Graduação em Direito, são devidamente regularizados pelo Ministério da Educação, conforme portarias mais recentes.

Faculdade Autônoma de Direito – FADISP

Recredenciamento: Portaria MEC Nº 1.456, de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial da União em 13/12/2016.

Curso de Graduação em Direito

Reconhecimento: Portaria SERES Nº 385, de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial da União em 14/08/2024.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Dr. Nelson de Carvalho Filho

Diretor Superintendente